



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### PROCESSO INTERNO

### 1-11868/2021

Abertura: **07 de outubro de 2021 (quinta-feira) às 09:04:31 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	07/10/2021 09:38:03	07/10/2021 09:40:45
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	07/10/2021 13:25:41	

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 343	07/10/2021	1	2	732019
2	Despacho 470	07/10/2021	2	3	732023
3	Comunicação Interna 812	07/10/2021	3	5	731837
4	Autorização 3245	07/10/2021	1	8	732140
5	Projeto de Lei 3245	07/10/2021	3	9	732181
6	Memória de Cálculo 3245	07/10/2021	1	12	732185
7	Mensagem 1021	07/10/2021	2	13	732188
8	Extrato Conta 59827-5 LEILÃO 2021	06/10/2021	2	15	730418
9	Demonstrativo RECEITA PREVISTA/ARRECADADA	07/10/2021	2	17	732392



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 11868/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021.

**Eliane Aparecida Casato**

Secretária Executiva de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 07/10/2021 às 09:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732019** e o código verificador **6E8E90A3**.

---

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 732019 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 812 de 07/10/2021 \(ID 731837\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o Leilão de bens inservíveis (sucata) realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ocasionou a arrecadação do recurso supracitado.

Considerando a demanda de atendimento aos usuários do SUS, o recurso será destinado a aquisição de materiais de consumo, tais como; combustível, medicamentos, material de limpeza, entre outros, para atender as demandas do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo nº 42 da Lei 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 07/10/2021 às 09:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732023** e o código verificador **0ECB9638**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AGNER DA SILVA COSTA	***.107.122-**	07/10/2021 09:41
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	07/10/2021 09:45

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 732023 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEMAPLANF**

**Comunicação Interna nº 812/2021**

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021.

De: **SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por excesso de arrecadação.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicito através da presente, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a alienação de sucatas realizada este ano de 2021 proveniente de leilão, resultou no referido recurso.

Considerando a [Comunicação Interna 976 de 05/10/2021 \(ID 729270\)](#), a qual solicita suplementação, visando acobertar despesas com materiais de consumo destinados ao Hospital Municipal.

Considerando que a pretendida abertura de crédito visa suplementar e reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, sendo os recursos destinados ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, com objetivo de acobertar despesas com aquisições de materiais de consumo, tais como, combustível, medicamentos, materiais de higiene e limpeza, entre outros.

Considerando que a presente solicitação é de suma importância, pois visa garantir a continuidade dos trabalhos já realizados.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Diante do acima exposto, solicito Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme abaixo descrito:

#### Suplementação:

**02 - Poder Executivo**

**02.11 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0001.2001 - Atenção Especializada e Hospitalar**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**Valor: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)**

#### ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
0001.2001	3.3.90.30	01.00	R\$ 120.500,00

#### ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO STN (MSC)	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.001.0000	R\$ 31.886.808,33	R\$ 26.276.382,12	R\$ 35.035.176,16	R\$ 3.148.367,83

Atenciosamente,

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF  
Decreto de Nomeação Nº 1.178/2021

Elaborado por:

**Juliana Estéfane de Jesus Mota**

Coordenador (a) da Execução Orçamentária - SEMAPLANF  
Decreto de Nomeação Nº 1.211/2021

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA, COORDENADOR (A) DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. - SEMAPLANF**, em 07/10/2021 às 09:25, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (CD) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário Municipal de Administração, Planejamento**, em 07/10/2021 às 09:27, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 976	05/10/2021	<a href="#">729270</a>
2	Extrato Conta 59827-5 LEILÃO 2021	06/10/2021	<a href="#">730418</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **731837** e o código verificador **33A07712**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	07/10/2021 09:32
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	07/10/2021 09:37
3	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	***.585.582-**	07/10/2021 10:02

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 731837 v3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 3245**

**CONSIDERANDO** a [Despacho 470 de 07/10/2021 \(ID 732023\)](#) e [Comunicação Interna 812 de 07/10/2021 \(ID 731837\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA  
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT.**, em 07/10/2021 às 09:45, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732140** e o código verificador **7D1543BE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	07/10/2021 09:45

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 732140 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.245, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anua (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 120.500,00
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 120.500,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 120.500,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Considerando o Leilão de bens inservíveis (sucata) realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, o qual ocasionou a arrecadação do recurso supracitado.

Considerando a demanda de atendimento aos usuários do SUS, o recurso será destinado a aquisição de materiais de consumo, tais como; combustível, medicamentos, material de limpeza, entre outros, para atender as demandas do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732181** e o código verificador **2F8A9CC8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/10/2021 10:48
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	07/10/2021 13:25

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 732181 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.00	1.001.0000	R\$ 31.886.808,33	R\$ 26.782.382,12	R\$ 35.035.176,16	R\$ 3.148.367,83

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.30	1.001.0000	R\$ 120.500,00

Jarú/RO, 07 de outubro 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732185** e o código verificador **AB67C468**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	07/10/2021 10:48
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	07/10/2021 13:25

Referência: [Processo nº 1-11868/2021](#).

Docto ID: 732185 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 1021/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 3.245, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **732188** e o código verificador **A1A7A46D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/10/2021 10:48

07/10/2021

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	07/10/2021 13:25

---

Referência: [Processo nº 1-11868/2021.](#) Docto ID: 732188 v1



G3310610448074851  
06/10/2021 10:55:10

## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 59827-5LEILAO 2021  
Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.						1.342.615,71C	
Saldo						1.342.615,71C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						29/10/2021	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/11/2021	

### Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático						1.342.615,71	
----------------------	--	--	--	--	--	--------------	--

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>Conta 59827-5 LEILÃO 2021</b>	<b>06/10/2021</b>

ID: <b>730418</b>	Processo	Documento
CRC: <b>351654AA</b>		
Processo: <b>1-11868/2021</b>		
Usuário: <b>TAINARA DE PAULA</b>		
Criação: <b>06/10/2021 10:09:44</b>	Finalização: <b>06/10/2021 10:10:00</b>	

MD5: **151509A83731B8261D8A501404F4FC42**

SHA256: **408C40DB8F2467F1F909BEB1A834B153C2D16FC67910A56841191088C9D57DA2**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

### INTERESSADOS

DEPLAN 06/10/2021 10:09:44

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 06/10/2021 10:09:44

### CIENTES

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS 07/10/2021 13:26:52

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 808	06/10/2021	730159
Comunicação Interna 810	06/10/2021	731243
Comunicação Interna 811	06/10/2021	731569
Comunicação Interna 812	07/10/2021	731837

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 730418 e o CRC 351654AA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2021

## COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
TOTAL		30.671.003,53	31.886.808,33	26.276.382,12	26.276.382,12	5.610.426,21







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Demonstrativo</b>	<b>RECEITA PREVISTA/ARRECADADA</b>	<b>07/10/2021</b>

ID: <b>732392</b>	Processo	Documento
CRC: <b>52FA9E1A</b>		
Processo: <b>1-11868/2021</b>		
Usuário: <b>ELIANE APARECIDA CASATO</b>		
Criação: <b>07/10/2021 10:43:44</b>	Finalização: <b>07/10/2021 10:45:47</b>	

MD5: **341CAD1F734383E6FAEC39E257BD0906**

SHA256: **0B1B85CF034D074DF4855EEEC0E05BA949A85681B45D73D1AF6A4168725D2898**

Súmula/Objeto:

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA.**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JARU	RO	07/10/2021 10:43:44
--------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	07/10/2021 10:43:44
-------------------------------	---------------------

### CIENTES

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	07/10/2021 13:26:57
------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 732392 e o CRC 52FA9E1A.